







12ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

PAUTA DO DIA 19/5/2025



PEQUENO EXPEDIENTE:

-  *Abertura da Sessão*
-  *Leitura de um trecho da Bíblia*
-  *Aprovação da Ata da décima primeira Sessão Ordinária 2025*
-  *Correspondências em geral de interesse do plenário*
-  *Vereadores inscritos no Pequeno Expediente*
-  *Vereadores inscritos para breves comunicações*



GRANDE EXPEDIENTE ORDEM DO DIA:

Matéria para reencaminhamento à Comissão Geral de Pareceres:

Projeto de Lei, Nº. 023/2025 de autoria do Poder Executivo Municipal.

Matérias para discussão e votação:

Indicação nº 032/2025 autores Vereadores Ruy Carlos Mannrick, Clayton Klebson da Silva e Ana Paula Soares de Araujo

➤ Discussão da Indicação

➤ Votação da Indicação

Indicação nº 033/2025 autor Vereador Ruy Carlos Mannrick

➤ Discussão da Indicação

➤ Votação da Indicação

Indicação nº 034/2025 autor Vereador Wandergleyson Luiz França de Carvalho

➤ Discussão da Indicação

➤ Votação da Indicação

Indicação nº 035/2025 autora Vereadora Sulferino Junior Alves de Carvalho

➤ Discussão da Indicação

➤ Votação da Indicação


Indicação nº 036/2025 autora Vereadora Marcos Jonathas Alves da Silva

➤ Discussão da Indicação

➤ Votação da Indicação

 Palavra aos Vereadores inscritos no Grande Expediente

 Espaço do líder do Prefeito

 Comunicações Parlamentares

 Encerramento da Sessão

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

ESTADO DE MATO GROSSO

EM 16 DE MAIO DE 2025.

SULFERINO J. ALVES DE CARVALHO
PRESIDENTE

PAULO ROBERTO WEBER
1º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI N° 023/2025

DATA: 13 DE MAIO DE 2025

SÚMULA: Cria o cargo de Viveirista e dá Outras providências.

PABLO LIBERAL BORTOLAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar o cargo de Viveirista e acrescentar no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Santa Carmem/MT, o cargo:

I - Cargo: Viveirista.

Art. 2º. As atribuições do cargo de Viveirista são as seguintes:

- I-** Selecionar as sementes de acordo com a espécie florestal, separando-as por qualidade, origem e data de coleta, para obter a quantidade de mudas;
- II-** Preparar os vasos; caixas ou recipientes similares enchendo-os com substrato ou aplicando outras técnicas de fertilização para possibilitar a proliferação do embrião vegetal;
- III-** Espalhar as sementes nos recipientes do viveiro, colocando-as nos substratos, para permitir o desenvolvimento das mesmas;
- IV-** Efetuar a irrigação e a cobertura das sementeiras, para manter a umidade e a temperatura adequadas à germinação;
- V-** Acompanhar a evolução do processo de germinação, cuidando a ventilação, limpeza e erradicação de pragas e doenças das sementeiras, sob orientação técnica, para obter mudas viçosas;
- VI-** Executar a repicagem da muda selecionada, cavando cuidadosamente em torno da área radicular da mesma, a fim de transferi-la da sementeira para o viveiro instalado ao ar livre ou coberto;

VII- Fazer a enxertia de mudas nos viveiros, inserindo a parte viva de um vegetal em outro através de cortes, fendas ou funções dos mesmos, utilizando fitas ou cordões para desenvolver novas variedades de vegetal;

VIII- Preparar as mudas de árvores selecionadas, embalando-as e identificando-as com etiquetas, para remetê-las às áreas de reflorestamento; pode supervisionar os serviços florestais. Pode especializar-se em embalagens de espécies de silvicultura;

IX- Produção de mudas, preparo do solo.

X- Controles diversos, entrega de mudas.

XI- Executar outras atividades correlatas.

Art. 3.º Inclui-se no artigo 66 da Lei Municipal 437/2011 de 03 de junho de 2011, e ao Lotacionograma - Lei 343/2011 , o Cargo de Viveirista, com as seguintes especificações:

- a) Categoria Funcional: Viveirista;
- b) Carga horária: 40 horas semanais;
- c) Escolaridade: Ensino Fundamental Completo;
- d) Remuneração: R\$ 2.303,86

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente Indústria e Comércio.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 13 de maio de 2025.

PABLO LIBERAL BORTOLAS
PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 023/2025

Senhor Presidente
Senhores Vereadores:

O presente projeto de lei tem como objetivo autorizar a criação do cargo de Viveirista no quadro de servidores municipais, diante da inexistência de tal função atualmente.

A atividade exercida no Viveiro Municipal exige conhecimentos e dedicação específicos, que nem sempre são compatíveis com as atribuições ou o interesse dos profissionais de serviços gerais, atualmente designados para essa tarefa.

A criação do cargo visa garantir a eficiência e a continuidade do trabalho de produção de mudas e manutenção ambiental, contribuindo diretamente para as políticas públicas de meio ambiente e arborização urbana.

Até a criação deste cargo, as atividades vinham sendo desempenhadas por servidores ocupantes do cargo de Agente de Manutenção Urbanística. No entanto, as atribuições desse cargo diferem, ao menos em parte, das necessidades atuais do município.

Assim, acreditamos que a aprovação desta Lei trará benefícios ao município.

Santa Carmem/MT, 13 de maio de 2025

PABLO LIBERAL BORTOLAS
PREFEITO MUNICIPAL

	<input checked="" type="checkbox"/> INDICAÇÃO	N.º 032/2025
AUTORES: RUY CARLOS MANNRICK, CLEYTON KLEBSON DA SILVA E ANA PAULA SOARES DE ARAUJO		

SENHOR PRESIDENTE:

Indica ao Excelentíssimo Deputado Federal Senhor **Fabio Garcia**, para que para que viabilize recursos financeiros através de Emenda Parlamentar, destinado a aquisição de **TRITURADOR DE GALHOS, UM MINI ROLO COMPACTADOR E UMA BOBCAT**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de **Obras e Serviços Públicos** na cidade e município de Santa Carmem-MT.

Com base no Regimento Interno desta Câmara Municipal depois de ouvido o soberano plenário, encaminha-se a presente indicação ao Excelentíssimo Deputado Federal Senhor **Fabio Garcia** para que para que viabilize recursos financeiros através de Emenda Parlamentar, destinado a aquisição de **TRITURADOR DE GALHOS, UM MINI ROLO COMPACTADOR E UMA BOBCAT**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de **Obras e Serviços Públicos** na cidade e município de Santa Carmem-MT.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO
EM 9 DE MAIO DE 2025.**

**RUY CARLOS MANNRICK
VEREADOR**

**CLAYTON KLEBSON DA SILVA
VEREADOR**

**ANA PAULA SOARES DE ARAUJO
VEREADORA**

	<input checked="" type="checkbox"/> JUSTIFICATIVA	N.º 032/2025
AUTORES: RUY CARLOS MANNRICK, CLEYTON KLEBSON DA SILVA E ANA PAULA SOARES DE ARAUJO		

Temos ciência que em nossa Secretaria Municipal de Obras, há falta de algumas máquinas e equipamentos, para pequenos serviços os quais irão com certeza melhorar ainda mais os trabalhos, pois, a utilização de equipamentos como o triturador de galhos, o mini rolo compactador e a Bobcat são fundamentais para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, pois cada um desses equipamentos desempenha um papel específico na manutenção e melhoria da infraestrutura urbana.

O Triturador de Galhos, Ajuda na redução do volume de resíduos verdes, transformando galhos e restos de poda em material triturado que pode ser utilizado como cobertura de solo ou composto, contribuindo para a limpeza das áreas públicas, evitando acúmulo de detritos e melhorando a estética urbana, além de promover práticas sustentáveis pois ao reciclar materiais orgânicos, reduz a necessidade de descarte em aterros.

Compactação de Solo, Essencial na preparação de terrenos para pavimentação, garantindo que o solo esteja bem compactado, o que evita afundamentos e fissuras, principalmente nos consertos e tapas buracos, além de ser ideal para áreas urbanas onde o espaço é limitado, permitindo uma compactação eficaz sem a necessidade de equipamentos maiores.

Bobcat, pode ser equipada com diferentes acessórios, permitindo realizar uma variedade de tarefas, como escavação, movimentação de terra e limpeza de áreas, principalmente em terrenos e lotes com construções onde uma máquina maior tem dificuldade de trabalhar.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO
EM 9 DE MAIO DE 2025.**

**RUY CARLOS MANNRICK
VEREADOR**

**CLAYTON KLEBSON DA SILVA
VEREADOR**

**ANA PAULA SOARES DE ARAUJO
VEREADORA**

	<input checked="" type="checkbox"/> INDICAÇÃO	N.º 033/2025
AUTOR: RUY CARLOS MANNRICK		

SENHOR PRESIDENTE:

Indica ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor **Pablo Liberal Bortolas**, para que determine, a colocação de placas informativas na proximidades da Rotatória do tratorzinho informando a Avenida Edmundo Pedro Mayer como rota de veículos pesados e placas indicativas com os nomes das cidades, locais e órgãos e que seja também construído redutores de velocidade, nas Avenidas Independência nas proximidades da Avenida Riachuelo e na Avenida Edmundo Pedro Mayer, nas proximidades dos residenciais e do Parque Municipal Olidio Pedro Bortolas no Município de Santa Carmem -MT.

Com base no Regimento Interno desta Câmara Municipal depois de ouvido o soberano plenário, encaminha-se a presente indicação ao Excelentíssimo Deputado Estadual Senhor Indica ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor **Pablo Liberal Bortolas**, para que determine, a colocação de placas informativas na proximidades da Rotatória do tratorzinho informando a Avenida Edmundo Pedro Mayer como rota de veículos pesados e placas indicativas com os nomes das cidades, locais e órgãos e que seja também construído redutores de velocidade, nas Avenidas Independência nas proximidades da Avenida Riachuelo e na Avenida Edmundo Pedro Mayer, nas proximidades dos residenciais e do Parque Municipal Olidio Pedro Bortolas no Município de Santa Carmem -MT.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO
EM 13 DE MAIO DE 2025.

RUY CARLOS MANNRICK
VEREADOR

	<input checked="" type="checkbox"/> JUSTIFICATIVA	N.º 033/2025
AUTOR: RUY CARLOS MANNRICK		

Podemos observar quase que costumeiramente, veículo pesados trafegando pelas Avenida Riachuelo, Avenida do Comercio e Avenida Izidoro Malinski, colocando a vida e integridade física das pessoas em risco, isso se da muitas vezes pela falta de placas informativas na entrada da cidade, ou seja, placas que indicam a rota de caminhões carregados por este motivo é que apresento esta proposta, para que se coloque placas de sinalização para desvio de caminhões carregados e construa redutores de velocidade, pois são fundamentais para a segurança e a qualidade de vida de nossos munícipes.

Temos plena convicção de que a sinalização adequada ajuda a prevenir acidentes, especialmente em áreas com grande circulação de pedestres a exemplo de escolas ginásio e supermercados.

Além disso caminhões carregados quando trafegam pelo centro da cidade tem dificuldades de manobrar e o desvio ajuda a melhorar o fluxo facilitando o transitar das pessoas.

No que se refere aos redutores de velocidade, é dispensável uma explicação, basta lembrarmos da quantidade de pessoas adultos e crianças que residem nos residenciais as margens da Avenida por Onde O Trânsito Pesado necessita ser desviado, além das aglomerações no Parque Olidio Pedro Bortolas.

No que se refere as placas indicativas, faz-se necessário pois sempre no deparamos com pessoas parando para pedir informação qual caminho tomar para se dirigir a Sinop, Vera, Feliz Natal e aos órgãos públicos, Prefeitura, Câmara, Detran, Centro de Saúde e Escolas.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO
EM 13 DE MAIO DE 2025.**

**RUY CARLOS MANNRICK
VEREADOR**

	<input checked="" type="checkbox"/> INDICAÇÃO	N.º 034/2025
AUTOR: WANDERLEYSON LUIZ FRANÇA DE CARVALHO		

SENHOR PRESIDENTE:

Indica ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor **Pablo Liberal Bortolas**, para que viabilize estacionamento no canteiro central da Avenida Riachuelo nas proximidades do Detran e na quadra em frente ao Ginásio Ênio Pipino na cidade e município de Santa Carmem-MT.

Com base no Regimento Interno desta Câmara Municipal depois de ouvido o soberano plenário, encaminha-se a presente indicação ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor Pablo Liberal Bortolas, para que viabilize estacionamento no canteiro central da Avenida Riachuelo nas proximidades do Detran e na quadra em frente ao Ginásio Ênio Pipino na cidade e município de Santa Carmem-MT.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO
EM 13 DE MAIO DE 2025.**

**WANDERLEYSON LUIZ FRANÇA DE CARVALHO
VEREADOR**

	<input checked="" type="checkbox"/> JUSTIFICATIVA	N.º 034/2025
AUTOR: WANDERGLEYSON LUIZ FRANÇA DE CARVALHO		

Temos ciência de que o planejamento urbano eficiente busca equilibrar a mobilidade, a acessibilidade e o uso racional dos espaços públicos, sendo assim, a implantação de estacionamentos no canteiro central de avenidas apresenta-se como uma solução viável e estratégica para solucionar problemas de estacionamentos, pois o canteiro central da referida Avenida hoje em dia, possuem função meramente estética.

A construção deste estacionamento ira contribuir para desafogar o estacionamento nas faixas laterais das vias, liberando-as para o tráfego de veículos e melhorando a fluidez do trânsito.

A oferta de vagas próximas a estes estabelecimentos públicos e comerciais é um fator decisivo, para que muitas pessoas tenha a tranquilidade de estarem se deslocando até o Ginásio Ênio Pepino em dias de eventos esportivos, tais como campeonatos e jasc datas em que sempre falta vagas para estacionas.

No que se refere ao Detran, temos visto que muitas vezes as pessoas estacionam longe, pois quando há carros para vistoria ficam próximo, e isso complica ainda mais no período das chuvas.

Por fim , reiteramos que criação de estacionamentos no canteiro central de avenidas é uma solução eficaz relacionado à mobilidade, e à organização do espaço público, que bem planejada e executada, essa estratégia oferece ganhos significativos para a funcionalidade da cidade, contribuindo para um ambiente urbano mais acessível, seguro e eficiente.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO
EM 13 DE MAIO DE 2025.**

**WANDERGLEYSON LUIZ FRANÇA DE CARVALHO
VEREADOR**

	<input checked="" type="checkbox"/> INDICAÇÃO	N.º 035/2025
AUTOR: SULFERINO JUNIOR ALVES DE CARVALHO		

SENHOR PRESIDENTE:

Indica ao Excelentíssimo Senador da República e Ministro da Agricultura e Pecuária, Senhor **Carlos Fávaro** para que viabilize recursos financeiros através de Emenda Parlamentar, destinado a aquisição de um **caminhão pipa** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de **Obras e Serviços Públicos** na cidade e município de Santa Carmem-MT.

Com base no Regimento Interno desta Câmara Municipal depois de ouvido o soberano plenário, encaminha-se a presente indicação ao Excelentíssimo Senador da República e Ministro da Agricultura e Pecuária, Senhor **Carlos Fávaro** para que viabilize recursos financeiros através de Emenda Parlamentar, destinado a aquisição de um **caminhão pipa** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de **Obras e Serviços Públicos** na cidade e município de Santa Carmem-MT.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO
EM 14 DE MAIO DE 2025.**

**SULFERINO JUNIOR ALVES DE CARVALHO
VEREADOR**

	<input checked="" type="checkbox"/> JUSTIFICATIVA	N.º 035/2025
AUTOR: SULFERINO JUNIOR ALVES DE CARVALHO		

É de ciência todos que em nosso município por ser de pequeno porte não há presença de um corpo de bombeiros, e com isso a atuação da Secretaria de Obras ganha ainda mais relevância no atendimento às demandas emergenciais da população.

Neste cenário, a aquisição de um **caminhão-pipa** que é uma ferramenta estratégica e essencial para diversas frentes de trabalho urbano, ambiental e emergencial.

Em regiões sem posto do Corpo de Bombeiros, o caminhão-pipa é muitas vezes a **única alternativa imediata** para conter focos de incêndio em terrenos baldios, áreas de vegetação, comércios, residências e até em vias públicas.

Embora não substitua tecnicamente o trabalho de bombeiros, o caminhão-pipa permite um **controle inicial do fogo** até que equipes especializadas cheguem o que pode levar tempo em áreas afastadas. Isso é especialmente importante em épocas de estiagem e queimadas.

Durante períodos de seca ou em localidades com problemas no abastecimento regular de água, o caminhão-pipa é um **meio crucial para levar água potável ou de uso geral** para fazendas, setor de chácaras, obras públicas, ou seja, é uma medida emergencial de **garantia do direito à água**.

e de extrema necessidade para a Secretaria Municipal de Obras possa contribuir para a realização de obras públicas de qualidade e para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO
EM 14 DE MAIO DE 2025.**

**SULFERINO JUNIOR ALVES DE CARVALHO
VEREADOR**

	<input checked="" type="checkbox"/> INDICAÇÃO	N.º 036/2025
AUTOR: MARCOS JONATHAS ALVES DA SILVA		

SENHOR PRESIDENTE:

Indica ao Excelentíssimo Prefeito Municipal **Pablo Liberal Bortolas**, para que viabilize de a construção de uma Sala para instalação do Gabinete da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Turismo e Juventude no Ginásio Ênio Pipino, na cidade de Santa Carmem-MT.

Com base no Regimento Interno desta Câmara Municipal depois de ouvido o soberano plenário, encaminha-se a presente indicação ao Excelentíssimo Prefeito Municipal **Pablo Liberal Bortolas**, para que viabilize de a construção de uma Sala para instalação do Gabinete da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Turismo e Juventude no Ginásio Ênio Pipino, na cidade de Santa Carmem-MT.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO
EM 16 DE MAIO DE 2025.**

**MARCOS JONATHAS ALVES DA SILVA
VEREADOR**

	<input checked="" type="checkbox"/> JUSTIFICATIVA	N.º 036/2025
AUTOR: MARCOS JONATHAS ALVES DA SILVA		

Temos ciência de que nossa Secretaria de Esportes hoje em dia tem seu gabinete na Secretaria Municipal de Educação, e isso muitas vezes torna empecilho, para alguns assuntos relacionados ao esporte, até mesmo para o Secretário que necessita se deslocar ao Ginásio para resolver os problemas.

Por isso é que apresento a proposta para Construção de uma sala no local onde acontece a maioria dos eventos esportivos de nosso município, pois o gabinete da secretaria de esporte no Ginásio que tem em anexo o campo de futebol e o mini estádio permite mais proximidade e integração com a comunidade esportiva.

Isso facilita a comunicação e o contato direto com os praticantes de esportes, permitindo uma maior compreensão das necessidades e demandas da comunidade esportiva local. Além disso, a presença da secretaria no centro esportivo pode estimular a participação da população em atividades esportivas, promovendo o acesso e o envolvimento da comunidade na prática esportiva.

Dessa forma, não temos dúvida que a construção deste gabinete no local citado irá contribuir para uma gestão mais eficiente e próxima da comunidade, promovendo o desenvolvimento do esporte e do bem-estar da população.

Diante do exposto, solicito apoio e compreensão dos nobres edis, na aprovação e o empenho de sua excelência prefeito municipal em nos atender.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO
EM 16 DE MAIO DE 2025.**

**MARCOS JONATHAS ALVES DA SILVA
VEREADOR**